



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



ACÓRDÃO  
PEDIDO DE REEXAME

Fl. nº 184  
TC.000541.026.14

TC-000541/026/14

**Município:** São José do Barreiro.

**Prefeito:** José Milton de Magalhães Serafim.

**Exercício:** 2014.

**Requerente:** José Milton de Magalhães Serafim – Prefeito à época.

**Em Julgamento:** Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 02-08-16, publicado no D.O.E. de 30-08-16.

**Advogados:** Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979).

**Acompanham:** TC-000541/126/14 e Expedientes: TC-000281/014/15 e TC-000352/014/14.

**Procuradora de Contas:** Élida Graziane Pinto.

**Fiscalização atual:** UR-14 – DSF-II.

**Ementa** – Pedido de Reexame. **Conhecido e não provido.** Recálculo dos gastos com recursos do FUNDEB – não modificação da situação que motivou o parecer prévio pela desaprovação das contas de 2014 – utilização de apenas 97,75% do total recebido – não observância das disposições do artigo 21 da Lei federal nº 11.494/07.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de outubro de 2017, pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa e Cristiana de Castro Moraes e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli e Antonio Carlos dos Santos, preliminarmente o E. Plenário conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhe provimento, confirmando o Parecer Desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São José do Barreio, exercício de 2014.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.

**Publique-se.**

São Paulo, de 08 novembro de 2017.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - PRESIDENTE

DIMAS EDUARDO RAMALHO - REDATOR

PUBLICADO NO D.O.E.  
DE 19/11/17  
CGC. DER